



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 913, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1989

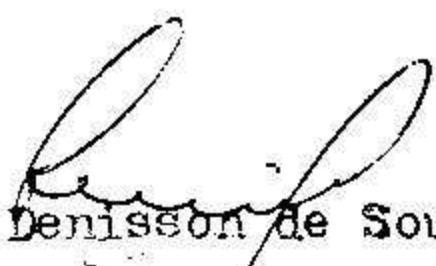
Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no período de 01 a 31 de dezembro do corrente ano, até o limite de NCz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos), conforme dispõe o Artigo 43, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender insuficiência constatada no presente Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 1989.

  
José Denisson de Sousa  
PREFEITO